



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 162/72  
DE 14 DE JULHO DE 1.972

"Suplementa verba do orçamento em vigor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo - usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei 328/71.

## DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da P.M., um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento em vigor:

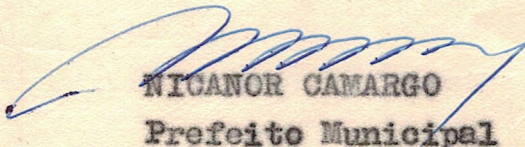
- 5.000- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 5.100- ENSINO- ENSINO PRIMÁRIO-B) MERENDA ESCOLAR
- 5.121-3.000- Despesas Correntes
- 5.121-3.100- Despesas de Custeio
- 5.121-3.120.62- Material de Consumo

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação, previstos para o corrente exercício.

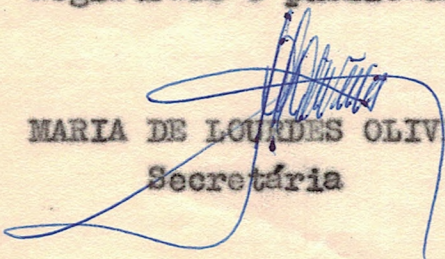
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

P.M. de Taquarituba, 14 de julho de 1.972.

  
NICANOR CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M. data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA  
Secretária